



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No uso da competência que me confere o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, procedo à distribuição dos pelouros, nos termos que se segue:

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias

O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas.

- Gabinete de Apoio e Relações Externas;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Médico Veterinário Municipal;
- Gabinete de Planeamento Estratégico e Auditoria Interna;
- Aeródromo Municipal;
- Departamento de Serviços e Obras Municipais:
 - Divisão de Urbanismo;
 - Divisão de Obras;
 - Divisão de Logística e Mobilidade;
 - Divisão de Sustentabilidade e Energia; e,
 - Divisão de Águas e Saneamento.
- Departamento de Intervenção Social:
 - Unidade de Desporto e Juventude.

Vice-Presidente e Vereadora em regime a tempo inteiro - Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

- Departamento de Intervenção Social:
 - Divisão de Educação e Ação Social; e,
 - Divisão de Cultura.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador em regime a tempo inteiro - Miguel José Abrunhosa Martins

- Departamento de Administração Geral e Financeira:
 - Divisão de Administração Financeira (a reunião mensal de pagamentos será sempre presidida pelo Presidente da Câmara);
 - Divisão de Informática e Sistemas Inteligentes;
 - Unidade de Administração Geral; e,
- Divisão de Promoção Económica e Turismo.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2021 até ao dia da Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022.

Bragança e Paços do Município, 15 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.